



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 110, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022,  
NO VALOR DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) SERVINDO DE  
RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) na seguinte rubrica:

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.02 DIVISAO DE OBRAS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (234)

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

R\$ 15.000,00

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.02 DIVISAO DE OBRAS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (235)

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

R\$ 25.000,00

03 SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO

03.01 SERVICO DA FAZENDA

33.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI (53)

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

R\$ 7.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.03 DIVISAO DE TRANSITO

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (252)

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

R\$ 10.000,00

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.03 DIVISAO DE TRANSITO

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (253)

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal  
R\$ 30.000,00

03 SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO  
03.01 SERVICO DA FAZENDA  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (47)  
Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal  
R\$ 7.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 22 de NOVEMBRO de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**